v7.n8.2026

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SAÚDE NO AMAZONAS: UMA REVISÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA À LUZ DO PENSAMENTO SOCIAL DE DJALMA BATISTA

CLIMATE CHANGE AND HEALTH IN THE AMAZON: A REVIEW OF LEGISLATIVE ACTIVITY IN LIGHT OF DJALMA BATISTA'S SOCIAL THOUGHT

CAMBIO CLIMÁTICO Y SALUD EN LA AMAZONIA: UNA REVISIÓN DE LA ACTIVIDAD LEGISLATIVA A LA LUZ DEL PENSAMIENTO SOCIAL DE DJALMA BATISTA

Tereza de Sousa Ramos[1], Marilene Corrêa da Silva Freitas[2]

e788761
https://doi.org/10.47820/recima21.v7i8.8761

PUBLICADO: 08/2026

RESUMO

O presente estudo é resultado de um levantamento dos Projetos de Lei desenvolvidos na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas sobre meio ambiente e saúde, com o objetivo de verificar quais dessas propostas estão relacionadas aos impactos das mudanças climáticas na saúde da população e estabelecer um diálogo com o pensamento social de Djalma Batista, médico e intelectual amazonense da segunda metade do século XX. O foco da pesquisa foram os projetos apresentados em 2023 que se converteram em lei em 2024, ano considerado pela Organização das Nações Unidas (ONU) o mais quente da história da humanidade. A importância da pesquisa reside em compreender de que forma a classe política esteve atenta aos desafios ambientais e sociais que impactam a saúde da população e que já haviam sido objeto de reflexão da intelectualidade amazonense desde a segunda metade do século XX.

PALAVRAS-CHAVE: Projetos de Lei. Pensamento Social. Djalma Batista.

ABSTRACT

This study stems from a survey of bills introduced in the Legislative Assembly of the State of Amazonas concerning the environment and health. Its objective is to identify which of these proposals relate to the impacts of climate change on public health and to establish a dialogue with the social thought of Djalma Batista, a physician and intellectual from Amazonas during the second half of the 20th century. The research focused on bills introduced in 2023 that were enacted into law in 2024—a year designated by the United Nations (UN) as the hottest in human history. The study's significance lies in understanding how the political class addressed the environmental and social challenges affecting public health—issues that had already been the subject of reflection by Amazonas intellectuals as early as the second half of the 20th century.

KEYWORDS: *Bills. Social Thought. Djalma Batista.*

RESUMEN

Este estudio surge del análisis de dos proyectos de ley redactados por la Asamblea Legislativa del Estado de Amazonas en materia de medio ambiente y salud. Su objetivo es examinar la relación entre dichas propuestas y los impactos del cambio climático en la salud pública, estableciendo al mismo tiempo un diálogo con el pensamiento social de Djalma Batista, médico e intelectual de la región amazónica de mediados del siglo XX. La investigación se centra en proyectos de ley presentados en 2023 que se convertirán en ley en 2024, año señalado por las Naciones Unidas (ONU) como un hito decisivo, más que en cualquier otro momento de la historia

[1] Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas. Professora e pesquisadora na área da Sociologia.
[2] Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas. Professora na Universidade Federal do Amazonas.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

de la humanidad. La relevancia del estudio radica en comprender cómo la clase política aborda los desafíos ambientales y sociales que afectan a la salud pública, cuestiones que ya habían sido objeto de reflexión por parte de intelectuales amazónicos desde la segunda mitad del siglo XX.

***PALABRAS CLAVE**: Proyectos de ley, pensamiento social, Djalma Batista.*

INTRODUÇÃO

Pesquisar sobre essa temática é importante devido aos recentes e cada vez mais recorrentes agravos oriundos dos problemas de mudanças climáticas que têm afetado, não somente a região amazônica, mas o mundo como um todo. Como todo fenômeno físico global, as mudanças climáticas produzem impactos em todas as dimensões da vida e, neste sentido, a saúde de populações humanas e não humanas é afetada diretamente. A origem desse fenômeno se deu no aumento progressivo da queima de combustíveis fósseis, dentre outras ações humanas sobre o meio ambiente, que levou à ampliação da emissão dos gases de efeito estufa (GEE), alterando a composição da atmosfera e provocando mudanças climáticas. O aumento do efeito estufa pode provocar alterações no funcionamento dos ecossistemas. Dessa forma, as mudanças climáticas estão em uma dimensão mais urgente, mais grave e mais profunda da crise ambiental, pois potencializam as desigualdades sociais (Ferreira, 2017).

Nesse cenário, a Amazônia tem um papel relevante e, ao mesmo tempo, complexo, pois, devido às queimadas e ao desmatamento predatório, para se construir estradas, pastos ou novas cidades, acaba enviando, por meio desse desmatamento, mais carbono para a atmosfera. Diante disso, o ser humano, grande responsável pela atual transformação na natureza – cria o estado atual da era geológica contemporânea, o Antropoceno-, que produz e percebe os efeitos negativos sobre sua própria vida, e sobre as demais espécies vivas, reconhece a responsabilidade da sociedade em combater as causas dessa crise ambiental, mas muitas vezes demonstra um distanciamento e um certo fatalismo.

As mudanças climáticas provocam na Amazônia efeitos diretos na saúde da população, pois devido a alteração gradual na dinâmica das chuvas e dos rios, na temperatura e na umidade, podem ocasionar alterações em todo o ecossistema amazônico. Essas mudanças provocam uma maior exposição dos indivíduos às áreas de transmissão de doenças infecciosas, ao surgimento de doenças emergentes e ao retorno de doenças que já estavam controladas na região (tais como dengue, malária, cólera, leptospirose, leishmaniose, entre outras), além da indisponibilidade de água potável, dentre outros comprometimentos à qualidade da saúde e do bem-estar humano.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) como consequência dos impactos das mudanças climáticas na saúde humana, entre 2030 e 2050, poderão ocorrer aproximadamente 250 mil mortes adicionais por ano em decorrência de desnutrição, malária, doenças diarreicas e estresse térmico. E esses impactos se intensificam em populações socialmente vulneráveis, que vivem em áreas com infraestrutura precária, que têm menor acesso aos serviços de saúde e maior exposição aos riscos ambientais (OMS, 2023)[3].

As mudanças climáticas, além de afetarem a saúde, não atingem de maneira homogênea toda a sociedade, pois quanto maior a vulnerabilidade maior é o impacto na população. E sob a perspectiva da vulnerabilidade social, o Amazonas, encontra grandes empecilhos para o alcance da universalidade na saúde, em um cenário de crise climática, devido às iniquidades estruturais e políticas, associadas ao isolamento geográfico e a baixa capacidade de gestão e arrecadação pela administração dos municípios menores, o que também impossibilita a incorporação tecnológica nos seus serviços, perpetuando a baixa resolubilidade e os precários níveis de saúde em populações ribeirinhas, indígenas e moradoras dos municípios mais distantes de Manaus (Garnelo, 2017).

Diante disso, o presente estudo, por meio do levantamento dos títulos dos projetos de leis, procurou verificar a intencionalidade dos agentes políticos na construção de suas propostas, pois as decisões governamentais, sobre as mudanças climáticas e a saúde, ou à falta delas, são capazes de provocar iniquidades estruturais e iniquidades políticas, principalmente quando, diante de uma crise ambiental, a falta de leis de proteção social e sistemas de saúde não atendem às necessidades específicas, principalmente, das minorias. Diante disso, “é impossível pensar a saúde e o ambiente sem que essas duas dimensões caminhem juntas. A saúde ambiental para um ambiente saudável confirma a visão dos determinantes socioambientais da saúde” (Trindade, 2023).

Porém, a falta de políticas públicas mais próximas da realidade local, o distanciamento e a postura fatalista que muitas pessoas revelam diante da crise ambiental são resultado de diversas condições sociais e ideológicas nas quais o homem moderno se encontra nos dias de hoje, tais como: a separação da relação homem-natureza, oriunda de uma crença antropocêntrica, centrada na ideia de que a natureza serve somente para satisfazer às necessidades humanas; o baixo contato com a natureza, principalmente em espaços urbanos com poucas áreas verdes; uma educação ambiental com pouco senso crítico e reflexivo; uma

[3] OLIVEIRA, M; et al. Dos impactos ambientais as ações de promoção da saúde: uma revisão sobre mudanças climáticas e saúde ambiental. **Revista Tópicos**. 06/07/2026.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

falta de concepção adequada do papel da ciência sobre os fenômenos ambientais contemporâneos e as notícias falsas divulgadas nas novas mídias da internet.

Essas ideias que os indivíduos têm sobre o meio ambiente, sobre as mudanças climáticas, sobre os impactos na saúde e sobre o papel da ciência podem ser explicadas, também, pelo conceito de representação social. Segundo Moscovici (2003), é em função das representações e não necessariamente da realidade que se movem indivíduos e coletividades. Desse modo, é necessário saber como se formam ou como operam essas representações para então mensurar o impacto social delas.

A representação funciona como um sistema de interpretação da realidade capaz de conduzir as relações dos indivíduos com o seu meio físico e social, ela vai determinar seus comportamentos e suas práticas por meio das ideias, por isso a intenção desse estudo é analisar as propostas de leis dos deputados estaduais do Amazonas à luz do pensamento social produzido também na região, no sentido de encontrar conexões, aproximações e distanciamentos, pois a intervenção política na Amazônia é reflexo da maneira como ela é vista e interpretada ao longo da história.

A crise ambiental e os impactos na saúde da população revelam-se cada vez mais complexos; compreender, portanto, como os legisladores estão percebendo tudo isso é fundamental para refletir sobre até que ponto os representantes estão abordando a crise como algo que realmente atinge a saúde da população amazônica.

A maneira pela qual esse estudo usou para entender como os deputados estaduais materializam a preocupação em relação às mudanças climáticas e à saúde no Amazonas foi a análise dos projetos de lei dos vinte e quatro deputados no ano de 2023 relacionados ao tema “Mudanças climáticas” e “Saúde”. O interesse pela análise dos projetos de lei dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas referente às questões relacionadas ao meio ambiente e consequentemente ao impacto à saúde da população é fruto da inserção em um projeto coletivo chamado Governança Policêntrica, Mudanças Climáticas e desenvolvimento sustentável na Pan-Amazônia[4].

A escolha da análise dos projetos de lei se deu para verificar se o legislativo estava demonstrando uma preocupação quanto às maneiras de mitigar os efeitos nocivos das mudanças climáticas na saúde da população do Amazonas, tendo em vista que a comunidade científica já havia avisado há muito tempo sobre a necessidade do poder público de encontrar maneiras de prevenir e mitigar os danos ambientais e sociais sobre esse fenômeno.

[4] Projeto financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM. Análise do Comportamento Político - Comportamento Legislativo em torno das mudanças climáticas e o desenvolvimento sustentável na Pan-Amazônia.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

O relatório IPCC (2018) destaca um aumento médio aproximado de 1 °C na temperatura global em relação ao período pré-industrial, com intervalo provável entre 0,8 °C e 1,2 °C. Estima-se que esse aquecimento poderá atingir 1,5 °C entre 2030 e 2052, caso as emissões de gases de efeito estufa mantenham sua trajetória ascendente. Também estima um incremento médio de 0,2 °C por década, de origem antropogênica, resultante tanto das emissões históricas quanto das atuais (IPCC, 2018)[5].

Diante disso, a escolha da análise dos projetos de leis, criados no ano de 2023, se deu pelo fato de o ano subsequente ter sido caracterizado oficialmente como o mais quente da história. De acordo com os dados da Organização Meteorológica Mundial (OMM), a temperatura média global, em 2024, ficou acima dos níveis pré-industriais, marcando o primeiro ano civil que violou o limite crítico de aquecimento do Acordo de Paris.

Os cientistas e os centros de pesquisa, tais como o INPA, a FIOCRUZ e a Universidade Federal do Amazonas, dentre outros, já haviam advertido que as consequências das mudanças climáticas na saúde da população seriam muito severas. Diante disso, na segunda metade do século XX, é possível, também, encontrar na antiga preocupação de pensadores da Amazônia, tal como o médico e cientista Djalma Batista, o alerta, para a necessidade de se construir políticas públicas fundamentadas em um desenvolvimento auto-sustentado como essencial para garantir a perpetuação do ecossistema amazônico e desenvolver economicamente a região, sem impactar drasticamente o meio ambiente e a qualidade de vida e assim a saúde da população local.

Para Djalma Batista (2007), o subdesenvolvimento amazônico era também resultado da inaptidão política de criar políticas públicas compatíveis com as verdadeiras necessidades da região. Neste sentido, diante de uma crise climática espera-se que a classe política esteja atenta ao real sentido, no âmbito legislativo, que é representar a pluralidade da sociedade, garantindo a criação de leis que mesmo diante das crises sejam capazes de organizar a vida em comum.

Deste modo, a escolha do ano de 2023 se deu para: a) constatar e refletir se a classe política deu ouvidos aos especialistas técnicos, b) se eles já estavam pensando em medidas preventivas para eventos climáticos e os impactos na saúde da população do Amazonas, c) mas principalmente se há diálogo com o pensamento crítico da intelectualidade local na construção das propostas de lei, nesse sentido, se há nexos entre os projetos dos parlamentares e as antigas e novas preocupações a respeito da relação entre desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida da população amazônica num cenário de crise climática.

[5] CLEMENTE, L. Impactos das mudanças climáticas: reflexões sobre os desastres ambientais e a saúde no Brasil. **RECIIS** (Online), Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, e 5362, out.-dez. 2025.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Foi feito um levantamento dos títulos de todas as PLs sobre Meio Ambiente e Saúde para verificar qual delas está atrelada à questão dos impactos das mudanças climáticas na saúde da população e o cruzamento com o pensamento social de Djalma Batista. O artigo dará destaque às propostas em que aparecem as palavras-chave ou as questões relacionadas ao tema central. Foram evidenciadas também quais propostas sobre meio ambiente e saúde viraram leis ordinárias em 2023 e 2024, e não foi objeto da pesquisa acompanhar as propostas que se encontravam em andamento no período analisado, mas somente os Projetos de Lei que apresentaram status de aprovados. O filtro foi a busca por projetos em que os próprios deputados eram protagonistas, ou seja, aqueles em que as propostas foram feitas de forma individual.

1. A AMAZÔNIA DO MÉDICO E INTELECTUAL DJALMA BATISTA

Djalma da Cunha Batista (1916-1979), nasceu em uma cidadezinha no interior do Acre, chamada Urucará, cresceu em Manaus e se tornou um homem com importante vida pública na capital do Amazonas. Junto com o médico e sanitarista Luis Montenegro, Djalma fundou o Dispensário Cardoso Fontes, em 1942, instituição que auxiliou no tratamento da tuberculose no Amazonas, dando-lhe grande destaque no combate a essa doença que até então afligia à região. Djalma foi também professor e assumiu a direção do Instituto de Pesquisa da Amazônia (INPA) de 1959 a 1969 e, posteriormente, após a sua saída da direção do Instituto de Pesquisa da Amazônia, foi condecorado como membro da Academia Amazonense de Letras.

Teve sua vida pública no período do nacional desenvolvimentismo e da modernização conservadora e construiu uma ideia de Amazônia refletida no interior do debate sobre saúde e a defesa de um desenvolvimento que respeitasse às características da região. Diante de sua preocupação com o futuro da Amazônia, Djalma destacou, em sua obra e trajetória, a importância das instituições científicas locais para que o desenvolvimento pudesse ser compatível com as particularidades e complexidade da região. Como médico e intelectual, durante o surgimento da campanha contra a Tuberculose no Amazonas, contribuiu com informações sobre a modernização, mesmo que vagarosa, dos sistemas de atendimento ao público.

Nesse sentido, Djalma Batista registrou na história social que construiu por meio de sua obra e trajetória, uma cautela em torno dos planos destinados à região, pois acreditava que os projetos de transformação social deveriam ter bases sólidas no conhecimento profundo de todos os aspectos da natureza e da sociedade amazônica, daí seu grande cuidado em relação aos planos destinados à região, que devido a entrada de capital externo ao país tais planejamentos

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

poderiam sofrer a influência externa alijando a participação da sociedade regional, especialmente daqueles que estudam e vivenciam a região.

Quando analisou as diferenças entre a Amazônia urbana e a Amazônia rural, destacou em sua obra o abandono do interior, que esteve entregue ao descomprometimento de sucessivos governos ou grupos dominantes, e essa constante ainda é uma realidade até os dias de hoje, pois, dentre todos os efeitos das altas temperaturas no ano de 2024, o interior foi quem mais sofreu com calamidade pública de saúde, de alimentação, de transporte, entre outros. Ou seja, desde o início da segunda metade do século XX, a situação do interior do Amazonas não mudou, o que pode ser mais agravada diante das ameaças das mudanças climáticas. Nessa relação desigual, Djalma Batista destaca em sua obra a presença de duas Amazônias realmente distintas.

Renan Freitas Pinto (2007), ao analisar os artigos que Djalma Batista publicou no Jornal do Comércio em 1978, afirma que no artigo intitulado “Câncer, o Dragão da Atualidade” o médico e pensador amazônico faz referência à malária e à tuberculose como problemas controlados. Porém, diante das mudanças climáticas e o aumento do desmatamento é possível ver uma alteração nas dinâmicas dessas doenças que já tinham sido contidas.

Na obra "O Complexo da Amazônia" (2007), Djalma Batista ressalta o potencial de desenvolvimento que a Amazônia possui, desde que seja respeitada a sua complexidade própria, e levem em consideração seus aspectos geográficos, ecológicos, culturais, políticos e econômicos. Ao contrário do que outras pessoas falavam a respeito da Amazônia, na visão do intelectual, a região é perfeitamente habitável, capaz de se desenvolver e de continuar oferecendo as condições ambientais necessárias para a fixação das populações. Na região, Djalma via vantagens climáticas, tais como a baixa variabilidade dos índices de temperatura e de umidade e a ausência de catástrofes naturais.

Diferente dos aspectos da Amazônia do tempo que viveu Djalma Batista, hoje há secas prolongadas e severas, enchentes e um aumento acentuado nas temperaturas médias e na sensação térmica, fruto da instabilidade climática. Sem sombra de dúvidas, essas transformações oriundas das ações antrópicas no meio ambiente trazem impactos severos à saúde da população, colocando a população ribeirinha e indígena em situação muito vulnerável.

Para esse intelectual as populações caboclas e indígenas têm muito a oferecer em termos de adaptabilidade ambiental; como viver e usufruir, sem destruir, os recursos naturais. Desse modo, destacou no Complexo da Amazônia a importância de um ecodesenvolvimento e alertou em vários artigos a necessidade de se conter, já nos anos 1970, às ameaças à natureza ocorridas na Amazônia que lhe causavam preocupação, tais como o impacto das grandes

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

rodovias, as hidrelétricas, a monocultura, os conflitos territoriais, a construção dos conjuntos habitacionais, o crescimento não planejado das cidades que comprometem os igarapés e a floresta[6].

Para Amaral (2021), embora Djalma Batista estivesse vivendo na lógica simplista do contexto da Guerra Fria, isso não impedia que o médico defendesse uma conciliação que parecia mesmo impossível naqueles tempos, como ele propõe em um artigo publicado em 1955 (p.10):

> E a verdade é que da banda de cá está o princípio de Liberdade; da banda de lá se acha o princípio da Justiça Social. E todos dois princípios são belos, justos e verdadeiros. Não é um absurdo teimar em não conciliá-los? (...) Estou convicto de que só há uma força, hoje, no mundo, capaz de sustentar os ideais supremos de Liberdade, de Justiça Social e de Paz: é a cultura!

O elemento cultura era valorizado por Djalma Batista (2007), no que concerne à defesa dos valores de cada povo e, no caso dos amazônidas, temia que um projeto de desenvolvimento regional, primeiro com a proposta do nacional desenvolvimentismo de Juscelino Kubitschek e depois com a modernização conservadora do regime político-militar, dissociado dos elementos regionais, pudesse degradar à natureza amazônica e piorar às condições de saúde da população. Nesse sentido, era fundamental que os grupos políticos, tanto nacionais quanto locais, pudessem levar em consideração essas constantes na relação entre natureza e saúde na Amazônia, principalmente quando se está construindo políticas públicas em nível local.

Ao refletir sobre o pensamento e a trajetória de Djalma Batista e os projetos de lei dos deputados do Amazonas, sobre o meio ambiente e a saúde, é possível ver que a relação entre a saúde do homem amazônico e a natureza torna-se uma questão de sobrevivência ecológica e cultural, a qual, em um cenário de crise climática, está profundamente ameaçada. Desta maneira, cabe refletir se esses projetos isolam o tema saúde na atividade de apenas construir mais hospitais ou se realmente há o diálogo entre saúde humana, bem-estar e natureza como elementos integrados.

[6] PINTO, R. F. **Vozes da Amazônia.** Volume I. EDUA. Manaus. 2007.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

1.2 Projetos de Lei, Saúde e Mudanças Climáticas na Amazônia

Tabela 1

Deputado	Partido	PL Saúde	PL Meio Ambiente
João Luiz	PRB	2	2
Mário Cesar Filho	União	31	9
Alessandra Câmpelo	Podemos	13	0
Cabo Maciel	PL	8	1
Carlinhos Bessa	PV	3	0
Dr. Gomes	Podemos	20	1
Comandante Dan	Podemos	4	1
Delegado Péricles	PL	2	0
Vanderlei Monteiro	Avante	5	2
Thiago Abrahim	União	9	2
Cristiano D'Angelo	MDB	7	0
Daniel Almeida	Avante	5	4
Débora Menezes	PL	11	0
Mayara Pinheiro	PRB	18	3
Dr. George Lins	União	9	4
Abdala Fraxe	Avante	1	1
Mayra Dias	Avante	24	4
Roberto Cidade	União	5	4
Rozenha	PMB	29	6
Sinésio	PT	0	4
Felipe Souza	PRD	3	1
Adjunto Afonso	União	0	1
Wilker Barreto	PMN	3	1
Joana Darc	União	4	39

Fonte: Tabela produzida pelas autoras[7].

Neste tópico há um levantamento dos projetos de lei (PLs), conforme a tabela acima, dos deputados da Assembleia Legislativa do Amazonas sobre saúde e meio ambiente para verificar quais deles estão relacionados à questão dos impactos das mudanças climáticas na saúde da população, e quais deles propõem a relação saúde e meio ambiente como integrada, no sentido de mitigar ou prevenir as crises ambientais e sanitárias. Neste sentido, o Deputado Abdala Fraxe, do partido AVANTE, possui: 1 PL na área de saúde em 2023, 1 PL na área de Meio Ambiente

[7] O levantamento foi feito por meio da busca pelos projetos de leis no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), na Plataforma Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

em 2023. Sendo que somente o projeto que “Dispõe sobre a flexibilização do licenciamento ambiental de competência estadual para incentivo à conclusão da rodovia BR-319” virou Lei Ordinária nº 6.465, de 10 de outubro de 2023.

A Deputada Mayra Dias, do partido AVANTE, possui 24 PL na área de saúde em 2023 e 4 PL na área de Meio Ambiente em 2023, sendo que o projeto que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade de oferecer consultoria gratuita de amamentação em unidades públicas de saúde do Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.424, de 18 de setembro de 2023. O projeto que dispõe sobre a semana de orientação e terapia para pais e/ou responsáveis de pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, no Estado do Amazonas, virou Lei Ordinária nº 6.374, de 02 de agosto de 2023. O projeto que “Dispõe sobre a implementação de estratégias para a saúde mental na instituição de ensino público e privada” virou Lei Ordinária nº 6.527, de 20 de outubro de 2023. O projeto que “Dispõe sobre a implementação de campanha de conscientização sobre a ansiedade” virou Lei Ordinária nº 6.429, de 18 de setembro de 2023. O projeto que “ALTERA na forma específica, a ementa e artigos da Lei Promulgada n.º 424, de 30 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre a implantação do Programa de Atendimento Psicológico à Vítima de Estupro no Estado do Amazonas e dá outras providências”.

O Deputado Roberto Cidade, do partido União Brasil, tem 5 PL na área de saúde em 2023, 4 PL na área de meio ambiente em 2023, sendo que o projeto que “Dispõe sobre a instituição, pelo Poder Executivo, do Programa Estadual de Compostagem de Resíduos Orgânicos” virou Lei Ordinária nº 6.515, de 16 de outubro de 2023. O projeto que “Dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas, no Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.528, de 20 de outubro de 2023. O projeto que “Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Apoio à Oncologia Infantil e Enfermidades Correlacionadas e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.825, de 27 de março de 2024. O projeto que “Dispõe sobre o Programa Estadual de Tratamento da Endometriose no Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.824, de 27 de março de 2024. O projeto que “Fica assegurado às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.806, de 26 de março de 2024.

O deputado Rozenha, do partido PMB, possui 29 PL na área de saúde em 2023, 6 PL na área de meio ambiente em 2023, sendo que o projeto que “Proíbe a utilização de fogo dentro das unidades de conservação do Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.437, de 18 de setembro de 2023. O projeto que “DISPÕE sobre normas, procedimentos e incentivos para realização das atividades de pesca do Tucunaré” virou Lei Ordinária nº 6.647, de 15 de dezembro

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

de 2023. O projeto que “INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, no Estado do Amazonas, e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.234, de 04 de maio de 2023. O projeto que “ESTABELECE diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da Síndrome de Esgotamento Profissional entre os servidores públicos do Estado do Amazonas e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.497, de 11 de outubro de 2023. O projeto que “INSTITUI a Campanha de Conscientização e Incentivo ao diagnóstico precoce do Fenilcetonúria, e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.559, de 06 de novembro de 2023. O projeto que “Institui a Política Estadual de atendimento, acompanhamento às pessoas portadores da Síndrome da Fibromialgia e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.540, de 25 de outubro de 2023. O projeto que “Institui o Dia Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia Diabética” virou Lei Ordinária nº 6.409, de 18 de setembro de 2023. O projeto que “Dispõe sobre a validade do laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1)” virou Lei Ordinária nº 6.648, de 22 de dezembro de 2023. O projeto que “Estabelece diretrizes de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento a violência psicológica entre mulheres e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 7.002, de 18 de julho de 2024. O projeto que “Institui diretrizes para detecção precoce da deficiência auditiva infantil” virou Lei Ordinária nº 6.923, de 06 de junho de 2024. O projeto que “DISPÕE sobre a garantia da dignidade humana para pessoas com obesidade severa permitindo acesso à saúde e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.826, de 27 de março de 2024. O projeto que “Institui Diretrizes para a criação do Programa de Combate às Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs) no Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.990, de 11 de julho de 2024.

O deputado Sinésio Campos, do Partido dos Trabalhadores PT, não registrou nenhuma PL na área da saúde em 2023 e possui 04 PL na área do Meio Ambiente, sendo que o projeto que “Altera, na forma específica, a Lei n°5.797, de 23 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias e permissionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica e água a notificar previamente o consumidor, por meio de carta com aviso de recebimento (AR), da necessidade de se fazer inspeção ou vistoria técnica no medidor” virou Lei Ordinária nº 6.933, de 02 de julho de 2024.

O deputado Felipe Souza, do partido PRD, possui 03 PL na área da saúde em 2023 e 01 PL na área do meio ambiente, sendo que o projeto que “Dispõe sobre diretrizes de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de Down (T21)” virou Lei Ordinária nº 6.729, de 05 de janeiro de 2024. O projeto que “Dispõe sobre o sistema de referência e contrarreferência do sistema de saúde e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.564, de 06 de novembro de 2023. O projeto que “ESTABELECE diretrizes à utilização de material

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

biodegradável em substituição ao material plástico e dá outras providências" virou Lei Ordinária nº 6.853, de 02 de maio de 2024.

O deputado Adjuto Afonso, do partido UNIÃO, não possui nenhum PL na área de saúde em 2023 e apenas 01 PL na área de meio ambiente e energia, sendo que o projeto que "Dispõe sobre o incentivo ao uso de biomassa para a geração de energia" virou Lei Ordinária nº 6.598, de 27 de novembro de 2023.

O deputado Wilker Barreto, do partido PMN, possui 03 PL na área de saúde em 2023, e 01 PL na área de Meio Ambiente, sendo que o projeto que "ESTABELECE o fornecimento de "mamas solidárias" às mulheres mastectomizadas que se submeteram a cirurgia para retirada das mamas" virou Lei Ordinária nº 6.440, de 18 de setembro de 2023. O projeto que "DISPÕE sobre a aplicação do teste de provocação oral para diagnóstico de alergias nas unidades da rede pública estadual de saúde" virou Lei Ordinária nº 6.757, de 10 de janeiro de 2024. O projeto que "DISPÕE sobre o direito de reembolso de valor no caso de pagamento de fatura de energia elétrica em duplicidade, na forma que especifica" virou Lei Ordinária nº 6.725, de 05 de janeiro de 2024.

A deputada Joana Darc, do partido UNIÃO, registrou 40 PL na área de saúde em 2023, e 39 PL sobre o meio ambiente, sendo que o projeto que "Institui o "Março Roxo" Mês Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia" virou Lei Ordinária nº 6.447, de 22 de setembro de 2023. O projeto que "Institui a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa" virou Lei Ordinária nº 6.595, de 27 de novembro de 2023. O projeto que "Altera a Lei nº 6.042, de 24 de novembro de 2022, que "DISPÕE sobre o prazo de validade dos laudos médico-periciais que atestam Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDHA, e outras doenças e transtornos de natureza permanentes, para os fins que especifica" virou Lei Ordinária nº 6.596, de 27 de novembro de 2023. O projeto que "Declara como de Utilidade Pública a Associação de Atendimento e Apoio ao Autista – ESTIMULAR" virou Lei Ordinária nº 6.397, de 14 de setembro de 2023. O projeto que "Proíbe a prática de brigas (rinhas) animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos" virou Lei Ordinária nº 6.423, de 18 de setembro de 2023. O projeto que "Altera a Lei nº 5.123, de 15 de janeiro de 2020, que "DISPÕE sobre a criação do Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas" virou Lei Ordinária nº 6.657, de 22 de dezembro de 2023. O projeto que "Cria diretrizes para incentivo ao uso da Terapia Assistida por Animais como tratamento terapêutico complementar" virou Lei Ordinária nº 6.650, de 22 de dezembro de 2023.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

O deputado João Luiz, do partido PRB, registrou 02 PL na área de saúde e 02 PL na área de meio ambiente. Porém, nenhuma PL na área de saúde e meio ambiente, de autoria única do deputado, virou lei nos anos de 2023 e 2024.

O deputado Mário César Filho, do partido UNIÃO, possui 31 PL na área de saúde e 09 PL na área de meio ambiente. Sendo que o projeto que "Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a importância da Terapia Nutricional no tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade – TDAH" virou Lei Ordinária nº 6.283, de 11 de julho de 2023. O projeto que "Dispõe sobre o atendimento psicológico prioritário às grávidas com diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina" virou Lei Ordinária nº 6.501, de 11 de outubro de 2023. O projeto que "Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a importância da Terapia Alimentar no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA)" virou Lei Ordinária nº 6.410, de 18 de setembro de 2023. O projeto que "Dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre Doenças Autoimunes no âmbito do Estado do Amazonas" virou Lei Ordinária nº 6.769, de 10 de janeiro de 2024. O projeto que "Dispõe sobre a Permanência de 02 Acompanhantes às Crianças, Adolescentes e Adultos portadores de Transtorno do espectro Autista – TEA nas Unidades de pronto Atendimento (UPAs), Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública e Privada no Estado do Amazonas" virou Lei Ordinária nº 6.847, de 02 de maio de 2024. O projeto que "Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a "Síndrome de Rett" virou Lei Ordinária nº 6.799, de 22 de março de 2024. O projeto que "Dispõe sobre a implementação do Disque Saúde Mental da Mulher, um canal de atendimento visando fornecer apoio emocional e psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade" virou Lei Ordinária nº 6.931, de 06 de junho de 2024. O projeto que "Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga da Saúde" virou Lei Ordinária nº 6.886, de 16 de maio de 2024. O projeto que "Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno Opositor Desafiador – TOD" virou Lei Ordinária nº 6.992, de 11 de julho de 2024. O projeto que "Dispõe sobre o reflorestamento por parte das empresas que causarem incêndios ilegais" virou Lei Ordinária nº 6.920, de 06 de junho de 2024. O projeto que "Institui o "Dia Estadual da Conscientização da Limpeza dos Igarapés'" virou Lei Ordinária nº 6.875, de 10 de maio de 2024.

A deputada Alessandra Campêlo, do partido PODE, 13 PL na área da saúde, nenhum PL na área do meio ambiente no ano de 2023, sendo que o projeto que "Dispõe sobre princípios e diretrizes para ações voltadas aos cuidados paliativos no âmbito da saúde pública do Estado do Amazonas" virou Lei Ordinária nº 6.326, de 27 de julho de 2023. O projeto que "Torna obrigatória a realização do Teste do Reflexo Vermelho em todos os hospitais e maternidades para crianças recém-nascidas no estado do Amazonas e dá outras providências" virou Lei

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Ordinária nº 6.736, de 05 de janeiro de 2024. O projeto que “Dispõe sobre o acesso de profissionais da área de saúde que fazem tratamento de alunos com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas dependências das escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.892, de 16 de maio de 2024. O projeto que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos ostomizados e a inclusão do símbolo nacional da pessoa ostomizada nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.428, de 18 de setembro de 2024. O projeto que “ESTABELECE diretrizes para a conscientização e prevenção da transmissão vertical do vírus da imunodeficiência humana - HIV de mães soropositivas no Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.848, de 02 de maio de 2024.

O deputado Cabo Maciel, do partido PL, possui 08 PL na área da saúde, 01 PL sobre o meio ambiente, sendo que o projeto que “Assegura aos recém-nascidos, nas unidades integrantes do sistema de saúde do Estado do Amazonas, o direito ao teste para diagnóstico e fissura labiopalatina, ainda na sala de parto, e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.446, de 18 de setembro de 2024. O projeto que “Estabelece Prioridade no Atendimento para o Cuidado e Proteção das Mães e dos Cuidadores de Pessoas com deficiência física, mental, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.500, de 11 de outubro de 2023. O projeto que “Autoriza a prescrição da Ozonioterapia como tratamento médico de caráter complementar e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.433, de 18 de setembro de 2023.

O deputado Carlinhos Bessa, do Partido Verde, registrou 03 PLs na área da saúde, nenhum PL na área do meio ambiente, sendo que o projeto que “Estabelece diretrizes de atenção integral à saúde da mulher no Estado do Amazonas, e dá outras providências” virou Lei Ordinária nº 6.530, de 20 de outubro de 2023. O projeto que “Altera, na forma que especifica, a Lei n. 5.118 de 15 de janeiro de 2020 que “Estabelece diretrizes gerais para políticas públicas de diagnóstico e tratamento de doenças raras, no âmbito do Estado do Amazonas” virou Lei Ordinária nº 6.413, de 18 de setembro de 2023. Porém chama atenção o fato de o deputado ser filiado ao Partido Verde não ter escrito nenhum projeto de lei voltado ao meio ambiente, de autoria única, no ano de 2023.

O deputado Dr. Gomes, do partido PODE, possui 20 PL na área de saúde, e 01 PL na área do meio ambiente, sendo que o projeto que “DISPÕE sobre diretrizes para atendimento dos portadores de Atrofia Muscular Espinhal – AME” virou Lei Ordinária nº 6.509, de 11 de outubro de 2023.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

O deputado Comandante Dan, do partido PODE, possui 04 PL na área da saúde, 01 PL na área do meio ambiente e nenhum PL de autoria individual do deputado virou lei no ano de 2023 e 2024 no período da pesquisa.

O deputado Delegado Péricles, do partido PL, possui 02 PL na área da saúde, nenhum PL na área do meio ambiente, sendo que o PL que "REVOGA a Lei Ordinária nº 4.451, de 28 de março de 2017, que "OBRIGA os prontos-socorros, hospitais e clínicas de saúde, pública ou privada, no âmbito do Estado do Amazonas, a fixar, em local público, cartazes esclarecedores acerca da legislação que prevê o crime de omissão de socorro" virou Lei Ordinária nº 6.441, de 18 de setembro de 2023. O projeto que "ALTERA Lei Ordinária nº 4.679, de 5 de novembro de 2018 que INSTITUI o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Amazonas. (prazo de 30 dias para realização de exames que diagnostiquem neoplasia maligna) virou Lei Ordinária nº 6.932, de 06 de junho de 2024.

O deputado Wanderley Monteiro, do partido AVANTE, registrou 05 PL na área da saúde, 02 PL na área do meio ambiente, sendo que a PL que "Dispõe sobre os direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências" virou Lei Ordinária nº 6.561, de 06 de novembro de 2023. O projeto que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas da chuva, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Estado do Amazonas e dá outras providências" virou Lei Ordinária nº 6.498, de 11 de outubro de 2023.

O deputado Thiago Abrahim, do partido UNIÃO, registrou 09 PL na área da saúde, e 02 PL na área do meio ambiente, sendo que o PL que "Dispõe sobre a vedação às operadoras privadas de plano de saúde de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências" virou Lei Ordinária nº 6.996, de 11 de julho de 2024. O projeto que "Institui a Política de Maternidade Segura no âmbito do Estado do

Amazonas para promover políticas de redução da mortalidade materna e neonatal e dá outras providências" virou Lei Ordinária nº 6.983, de 11 de julho de 2024. O projeto que "Acrescenta os arts. 34-A, 34-B e 34-C à Lei n. 6.458 de 22 de setembro de 2023, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências (atendimento psicossocial prioritário na rede estadual de saúde às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista)" virou Lei Ordinária nº 6.998, de 11 de julho de 2024. O projeto que "Assegura aos idosos a prioridade de atendimento no serviço de delivery de medicamentos no âmbito do Estado do Amazonas" virou Lei Ordinária nº 7.005, de 18 de julho de 2024. O projeto que "Destina parte da madeira

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

apreendida pelos órgãos de fiscalização ambiental no âmbito do Estado do Amazonas, para construção de pontes e marombas nos municípios atingidos pela cheia dos rios" Lei Ordinária nº 6.360, de 02 de agosto de 2023. O projeto que "Institui o selo Empresa Parceira do Meio Ambiente" virou Lei Ordinária nº 6.754, de 10 de janeiro de 2024.

O deputado Cristiano D'Angelo, do partido MDB, registrou 07 PL na área da saúde e nenhum projeto na área do meio ambiente no período analisado. O projeto que "CONCEDE atendimento prioritário à pessoa com anemia falciforme nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências" virou Lei Ordinária nº 6.809, de 26 de março de 2024.

O deputado Daniel Almeida, do partido AVANTE, registrou 05 PL na área da saúde, 04 PL na área do meio ambiente, sendo que no recorte temporal da pesquisa nenhum havia se tornado Lei. A deputada Débora Menezes, do partido PL, registrou 11 PL na área da saúde e nenhum projeto na área do meio ambiente. O projeto que "Institui o Dia Estadual de Combate à violência contra os Trabalhadores da Saúde" virou Lei Ordinária nº 6.550, de 06 de novembro de 2023. O projeto que "Altera a Lei Nº 5.139 de 10 de março de 2020, que "Institui o Setembro Azul – Campanha de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas, a ser realizada, anualmente, no mês referido" virou Lei Ordinária nº 6.893, de 16 de maio de 2024.

A deputada Dra. Mayara Pinheiro, do partido PRB, registrou 18 PL na área da saúde e 03 PL na área do meio ambiente. O projeto que "Assegura às mulheres com hipertrofia/macromastia mamária ou gigantomastia bilateral a realização de cirurgia de mamoplastia redutora" virou Lei Ordinária nº 6.602, de 27 de novembro de 2023. O projeto que "Inclui o teste de Schiller nos exames de Papanicolau realizados pela rede estadual de saúde" virou Lei Ordinária nº 6.734, de 05 de janeiro de 2024. O projeto que "Estabelece diretrizes para a criação do Centro de Referência ao Diabético – CRD" virou Lei Ordinária nº 6.830, de 03 de abril de 2024. Nenhum projeto na área do meio ambiente virou lei no período pesquisado.

O deputado Dr. George Lins, do partido UNIÃO, registrou 09 PL na área da saúde e 04 PL na área do meio ambiente. O projeto que "Dispõe sobre campanha de prevenção da ambliopia e a realização do teste de acuidade visual nas escolas de ensino fundamental públicas do Estado do Amazonas" virou Lei Ordinária nº 6.748, de 10 de janeiro de 2024. O projeto que "Institui no programa escolar da rede pública, a semana de conscientização sobre a

Doação de Órgãos, tecidos e Transplantes dá outras providências" virou Lei Ordinária nº 6.845, de 29 de abril de 2024. O projeto que "Altera a lei promulgada 247 de 2015, que Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico e dá outras providências virou Lei Ordinária nº 6.372, de 02 de agosto de 2023.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

1. 3. A Atividade Legislativa do Amazonas e o Pensamento Social de Djalma Batista

Em torno dos 24 deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas foi feito o levantamento de 342 projetos de leis, de autoria individual, sendo 252 na área de saúde e 90 na área do meio ambiente. Todavia, é interessante e chama atenção o fato da classe política do legislativo, em um estado central na Amazônia, tal como o Estado do Amazonas, propor um número tão baixo de projetos de leis destinados ao meio ambiente. Outro dado preocupante é que a maior parte dos deputados possuem somente um projeto destinado ao meio ambiente ou nenhum projeto para este tema.

Diante do levantamento, foi observado que no ano de 2023 somente três projetos de leis tratam da relação entre às mudanças climáticas e a saúde no Amazonas. São respectivamente os projetos dos deputados: a) Roberto Cidade, que "Dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas, no Estado do Amazonas", que virou Lei Ordinária nº 6.528, de 20 de outubro de 2023; b) Rozenha, que "Institui Diretrizes para a criação do Programa de Combate às Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs) no Estado do Amazonas" que virou Lei Ordinária nº 6.990, de 11 de julho de 2024; c) Thiago Abrahim, que "Destina parte da madeira apreendida pelos órgãos de fiscalização ambiental no âmbito do Estado do Amazonas, para construção de pontes e marombas nos municípios atingidos pela cheia dos rios" que virou a Lei Ordinária nº 6.360, de 02 de agosto de 2023. Desses, o único que tem o tema mudanças climáticas no título, objetivo central da pesquisa, é o projeto que virou a Lei Ordinária nº 6.528, de 20 de outubro de 2023, do deputado Roberto Cidade.

A Lei Ordinária nº 6.528, de 20 de outubro de 2023, criada pelo então deputado Roberto Cidade, tem como objetivo reduzir a vulnerabilidade dos sistemas ambientais, sociais e econômicos diante dos extremos climáticos, como secas, cheias e fortes chuvas. A legislação dá ênfase no intercâmbio de ações entre órgãos estaduais e municipais e as principais medidas incluem: a) Criação de estratégias para enfrentar desastres naturais; b) Mitigação dos impactos das mudanças climáticas na região amazônica; c) Proteção e resguardo da vida, da infraestrutura e dos ecossistemas.

A Lei Ordinária Estadual nº 6.990, sancionada em 11 de julho de 2024, criada pelo deputado Rozenha, tem como objetivo prevenir, controlar e reduzir a incidência de infecções causadas por parasitas ou agentes infecciosos, focando em doenças reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

A Lei Ordinária nº 6.360/2023, sancionada em 02 de Agosto de 2023, criada pelo deputado Thiago Abrahim, tem como objetivo a destinação de madeiras apreendidas pelos

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

órgãos de fiscalização ambiental para ser utilizado, em parte, para a construção de pontes e marombas nos municípios amazonenses atingidos pelas cheias dos rios.

Os poucos projetos destinados ao tema mudanças climáticas e saúde no ano que foi véspera de uma grande crise climática no Estado do Amazonas, revelam uma grande contradição política, pois o estado do Amazonas ocupa uma posição central no debate sobre as questões ambientais e cada vez mais sofre com a intensidade dos efeitos da crise climática, tal como as secas extremas e as enchentes, queimadas e os impactos epidemiológicos dessas alterações na natureza. Diante disso, pode-se, também, inferir que não há relação entre as preocupações climáticas advindas do aludido debate e o comportamento esperado do legislativo, pois a problemática ambiental não gera dividendos eleitorais.

Desse modo, o resultado desse levantamento no ano de 2023 demonstra que o sistema político regional não estava acompanhando com urgência a gravidade dos desafios socioambientais que afetaram diretamente a população do estado do Amazonas no episódio de crise climática no ano de 2024, registrado como o ano mais quente da história.

Tal omissão da classe política do estado pode ser analisada à luz do pensamento social de Djalma Batista que desde a segunda metade do século XX, em sua obra O complexo da Amazônia, afirmava que a região não podia ser compreendida apenas como um território de exploração econômica ou de abundância natural, mas como uma região caracterizada por problemas estruturais relacionados ao ambiente, doença, pobreza e ausência do Estado. Nessa obra, Djalma afirma que as condicionantes ambientais são capazes de determinar às condições sanitárias e a qualidade de vida do amazônida, principalmente diante da precariedade histórica das políticas públicas.

Para Djalma Batista, a Amazônia não possuía apenas um bioma isolado, mas era composta por um complexo onde há uma profunda interdependência entre a biodiversidade natural, tal como entre os rios, a flora, a fauna, o clima e a cultura da população local, seja da amazônia rural ou urbana. Diante disso, em sua obra O Complexo da Amazônia, rejeitou às visões reducionistas e combateu, os determinismos geográficos e as políticas de ocupação predatória que marginalizam a ideia da simbiose entre homem e natureza, elemento fundamental para a formação da cultura local. Partindo da conexão entre os dados coletados na pesquisa e o pensamento de Djalma Batista verifica-se que ao contrário do que sugeriu o intelectual amazônico, os poucos projetos de lei, no ano de 2023, relacionados às mudanças climáticas e seus impactos para a saúde revelam um certo desinteresse em pensar a Amazônia de forma integrada durante a construção das leis que vão reger as políticas públicas para o Estado, ou

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

seja, a pouca institucionalização da agenda climática demonstra a desconexão entre os problemas estruturais da região e as prioridades das instituições políticas.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encontrar respostas sobre as problemáticas contemporâneas à luz dos intelectuais que pensaram a Amazônia confere a eles o status de clássicos do pensamento social regional. Deste modo, a ideia de refletir sobre as propostas legislativas voltadas às mudanças climáticas e o impacto na saúde do povo amazonense em diálogo com Djalma Batista revela a atualidade da preocupação desse intelectual que já denunciava, nos anos 60 e 70, que o subdesenvolvimento amazônico não era apenas resultado de fatores econômicos, mas também da incapacidade política de formular políticas públicas ajustadas às reais necessidades regionais.

A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados. No caso do meio ambiente, a formação de políticas públicas tem por objetivo estabelecer medidas que visem à preservação e recuperação da biodiversidade e aos acordos internacionais em prol da redução das emissões de carbono e da mitigação dos efeitos do aquecimento global, e no caso da saúde, o SUS no Brasil é a política pública que se fundamenta nos princípios da inclusão, capaz de reduzir assimetrias e garantir a saúde a todos os cidadãos. No processo de formação de políticas para o meio ambiente e para a saúde, a ciência tem um peso fundamental, pois ela tem o papel de oferecer informações técnicas para permitir uma melhor formulação e seleção das tomadas de decisão.

Diante disso, questiona-se se o reduzido número de propostas legislativas voltadas às questões da mudança climática no ano de 2023 é resultado de um descompasso, ou de um certo negacionismo, ou tem a ver com a própria dinâmica legislativa e com jogos de interesses dos grupos políticos lá existentes, ou com as relações partidárias e com as relações com os seus eleitorados, pois tudo isso tem influência sobre às matérias que são formuladas entre os legisladores.

Por fim, o resultado da pesquisa se restringiu a uma enumeração das leis aprovadas por deputado, usando como filtro a presença das palavras chaves (mudanças climáticas e saúde) nos títulos ou relacionadas a elas. O estudo não se debruçou sobre a análise do conteúdo dos PLs, sendo esta uma limitação da pesquisa. Entretanto, este campo representa um potencial a ser explorado, especialmente por meio de análise comparativa entre planos de governo considerando os diferentes partidos e coligações, suas orientações ideológicas e também incluindo as variabilidades regionais à discussão.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Trabalhos futuros podem ser elaborados com o intuito de verificar a concretude das propostas presentes nos projetos de leis dos deputados. Estudos neste sentido podem contribuir para a transparência na gestão pública, bem como sensibilizar eleitores quanto à abordagem de aspectos ambientais e de saúde nas ações de governo.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS. Disponível em: https://www.aleam.gov.br/. Acesso em: 14 jun. 2026.

PINTO, R. F. **Vozes da Amazônia.** v. 1. Manaus: EDUA, 2007.

AMARAL, V. **Djalma Batista: O complexo da Amazônia como cuidado de si.** Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas. v. 13, 2021.

BATISTA, Djalma. **O complexo da Amazônia: análise do processo de desenvolvimento.** 2. ed. Manaus: Editora Valer/EDUA/INPA, 2007.

FERREIRA, Leila C. (org.) **O Desafio das Mudanças Climáticas: os casos Brasil e China**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

TRINDADE, N. **Iniciativa propõe atuação integrada de saúde e ambiente na Amazônia**. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/noticia/iniciativa-propoe-atuacao-integrada-de-saude-e-ambiente-na-amazonia. Acesso em: 11 jun. 2024.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

GARNELO, L. et al. Regionalização em Saúde no Amazonas: avanços e desafios. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/j77vcsPR76Hxb6zjPzD9bHS/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 30 jul. 2026..

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.